



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 33 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00
Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/37



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.327 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/172

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.30 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00

Valor: R\$1.000.000,00

Unidade Orçamentária: 32032 - Secretaria Municipal de Tecnologia

Funcional - programática: 4.126.1

Ação: 2.239 - Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00

Valor: R\$2.000.000,00

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) será utilizado para acrescentar nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/373

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 1.400.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/343

Fonte: 21 - Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 1.400.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/794

Fonte: 20021 - Destinação: 2.500.1002

Valor: R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo realocar o montante de R\$ 4.200.000,00 de diferentes rubricas orçamentárias para o Fundo Municipal de Saúde, especificamente para o fortalecimento das ações de vigilância e atenção básica em saúde, com a finalidade de cobrir despesas com folha de pagamento. Essa medida contempla a necessidade de garantir a remuneração adequada dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades essenciais de prevenção, atendimento primário e vigilância em saúde, áreas fundamentais para o bem-estar da população.

A redução orçamentária em setores administrativos, como o Gabinete do Prefeito, o Instituto Itajaí Sustentável (INIS), a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a Secretaria Municipal de Tecnologia, representa uma decisão consciente de priorizar a saúde pública. Ao direcionar esses recursos para a folha de pagamento, busca-se garantir que as unidades de saúde estejam operacionais, com profissionais capacitados e motivados para atender às necessidades da população.

Esta emenda está alinhada com os princípios de eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, reafirmando o compromisso com uma saúde pública de qualidade e com o atendimento prioritário das demandas de recursos humanos na área da saúde, essenciais para o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - Republicanos